

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 68.159

PROJETO DE LEI Nº 11.381, do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza convênio com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, para execução de serviços de radioterapia.

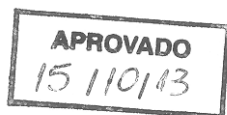
PARECER Nº 309

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 122, e art. 46, IV c/c o art. 72, IV, V e XII - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da leitura do estudo apresentado pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 322, de fls. 29/31, que subscrevemos na totalidade. Também embasados no referido estudo, o órgão técnico sugeriu, e esta Comissão entendendo pertinente acolheu, a apresentação da emenda anexa, que prevê o envio à Câmara do convênio, após assinado.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, e com a emenda não vislumbramos óbices incidentes sobre a pretensão. Assim, com a devida ressalva, acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito, nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 26.

Embasados no Regimento Interno – alínea "b" do inc. I do art. 47 – indicamos a oitiva da Comissão de Saúde, Assistência Social e Previdência.

Parecer, pois, favorável.



Sala das Comissões, 14.10.2013.


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


ANTONIO DE PADUA PACHECO


ADNAN BERNINI


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE